



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.1



### PORTARIA Nº.050, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

#### **“Dispõe sobre instituição da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE**

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores para a Secretaria Municipal de Educação, composta por 05 (cinco) membros, sendo integrada pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:

I - Maria Berveliz Inocência - Presidente - Representante da SME;

II - Meire Aparecida de Brito Cândido - Secretária – representante da Creche Doce Vida;

III – Ana Luíza da Silva – Membro - representante do Setor de Recursos;

IV - Rosilene Mulinari Rosa – Membro - representante da EM Marli Marília Figueiredo;

V - Creide Francisca da Silva Ferreira - Membro - representante da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis;

Art.2º. Competirá aos integrantes da Comissão de Processo Seletivo Simplificado processar, em todas as suas fases, o processo seletivo simplificado de que trata esta portaria, competindo-lhes:

I - elaborar e expedir edital de processo seletivo simplificado, ouvindo a demanda da Secretária Municipal de Educação;

II - fazer incluir no edital os cargos a serem preenchidos, definindo os critérios para seleção e contratação dos candidatos;

III - efetivar análise de documentos apresentados;

IV - lavrar ata de todos os atos praticados no que se refere a decisão acerca da análise de currículos/documentos dos candidatos, definindo os classificados em lista, por ordem crescente de aprovação;

V – submeter o resultado final do processo, a Secretária Municipal de Educação, a quem competirá a sua homologação final, se está for a sua decisão;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.1



VI – analisar os recursos apresentados;

VII – praticar outros atos de sua competência, tendo como critério de julgamento as condições que foram estabelecidas no edital de processo seletivo simplificado, no que couber.

Art.3º. O resultado do processo seletivo, para fins de contratação dos selecionados, deverá ocorrer no prazo que estará estabelecido em edital.

Art.4º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto a Secretaria Municipal de Educação, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art.5º. As questões não previstas nesta portaria e no edital de processo seletivo serão resolvidas, observada a legislação vigente, por decisão da maioria dos membros da comissão nomeada.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Vargem/MG, 04 de abril de 2024

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**